DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 26 ***FLS 018***

LEI Nº 2.295, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito do Municio de* ***Bálsamo****, Comarca de* ***Mirassol****, Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 08 00 DEPARTAMENTO ROD E SERVIÇOS URBANOS

15 451 004 1006 0000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

R$ 400.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A **Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de maio de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Baccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 26 **FLS 019**

LEI Nº 2.296, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do Municio de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), com a seguinte classificação orçamentária:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0032 1009 0000 Equip. Mat. Perm. P/FM Saúde

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

R$ 190.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º – A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de maio de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1965 , DE 04 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.000,00

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

42 04.122.0023.2006.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
01 TESOURO F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

64 08.243.0026.2025.0000 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
01 TESOURO F.R.: 0 01 00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

149 12.365.0038.2020.0000 Manutenção de Creches e Pré-Escolas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS F.R.: 0 02 05
210 040 Ensino Infantil - QESE

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

181 10.302.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 0 05 00
300 302 MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

188 10.304.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 0 05 00
300 304 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 077

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1965 , DE 04 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

43	04.122.0023.2006.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

67	08.243.0026.2025.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
68	08.243.0026.2025.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

148	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	10.303.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 300 303	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 04 de maio de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lorenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 078**

DECRETO Nº 1.966, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Prorroga o prazo de pagamento de vencimentos a que faz menção o ***Decreto nº 1.954, de 15 de março de 2018".***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º) – Fica alterado o **inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 1.954, de 15 de março de 2018,** para ficar constando o vencimento da **parcela única,** para o **último dia do corrente mês, ou seja, 30/05/2018.**

Art. 2º) - Os demais dispositivos de que trata o aludido **Decreto** permanecerão inalteráveis.

Art. 3º) - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 15 de maio de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 *FLS 028*

PORTARIA Nº 2.131, DE 17 DE MAIO DE 2018

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art.1º - Revoga-se a gratificação de função concedida a servidora **MARIA CONCEIÇÃO GONSALES LOPES STEQUE,** titular do RG nº 15.205.188-0 e do CPF nº 076.662.858-25, prevista no **art. 2º, da Portaria nº 2.010, de 02 de janeiro de 2.017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 17 de maio de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretario

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 24/2018 Contratada: Copanor Construtora e Pavimentadora Noroeste Ltda Valor: R$ 184.310,08 Assinatura: 17/05/2018 Objeto: Obras de recapeamento asfáltico Vigência: 720 dias Modalidade: Tomada de Preço n° 06/2018.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 20/2018
Processo nº 32/2018

Fica adjudicado o seguinte item para a empresa:

Noromak Caminhões e Ônibus Ltda - o item 01 no valor total de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Bálsamo, 17 de maio de 2018.

Edna Maria Ardengui

Manuel José Luiz da Silva

José Aparecido do Amaral

Érica da Silva Machado

Marli Aparecida de Barros

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2018, Chamada Pública nº 01/2018 de 12/03/2018, tendo por objeto Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 17 de maio de 2018.